



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 1948.
DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

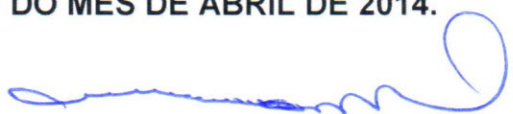
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PRESERVAÇÃO DOS BUGIOS**”, a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu início na Rua Valdomiro Perin Gonçalves e segue numa distância de 150,00 m de comprimento por 7,30 m de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 17 de abril de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



ESTADO DE SÃO PAULO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DE RUA

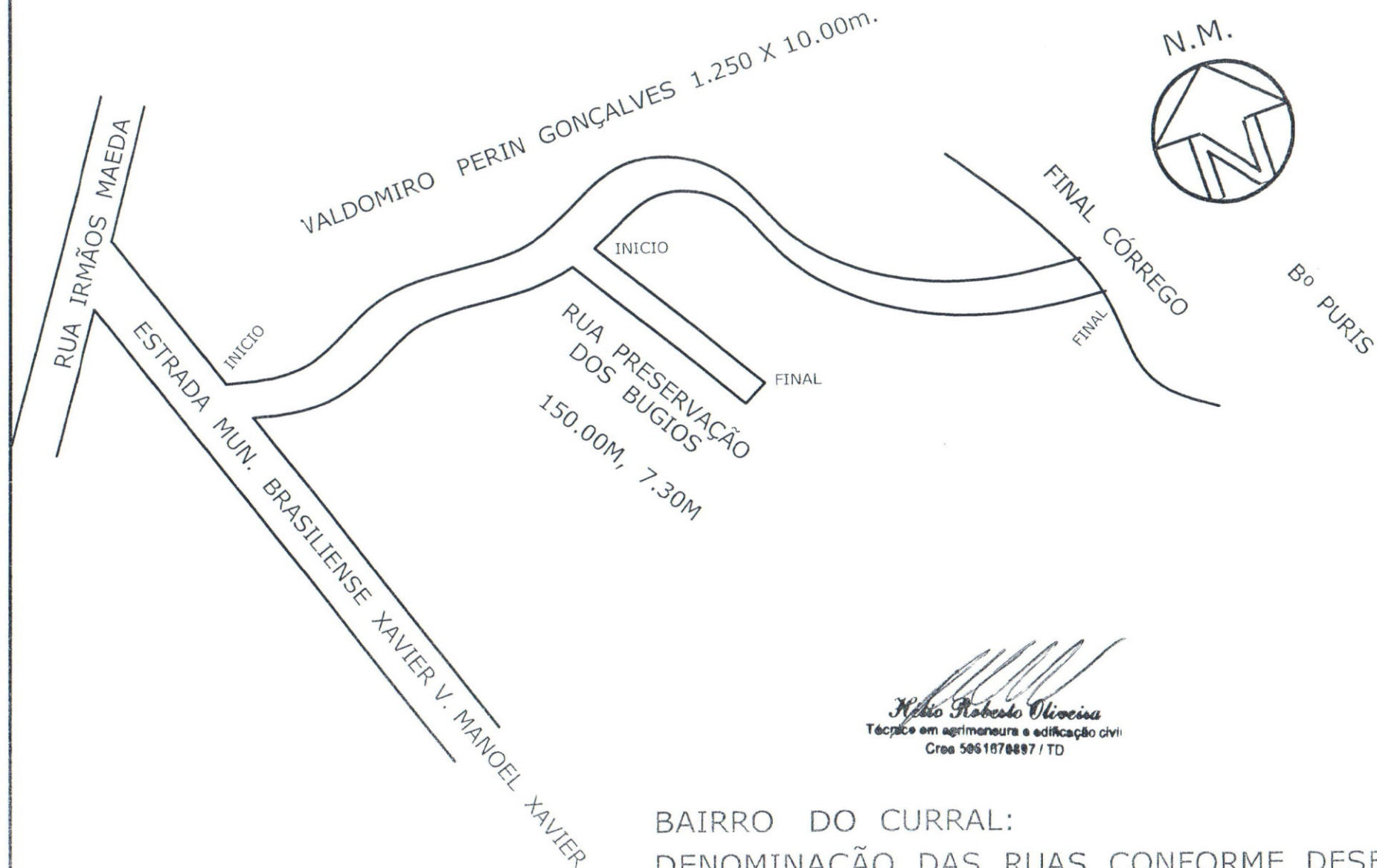
Conforme vistoria e conforme mapa anexo:

A Rua Preservação dos Bugios tem início na Rua Valdomiro Perin Gonçalves e segue com 150,00m de extensão por 7,30m de largura ficando sem saída.

Ibiúna, 12 de Março de 2014.



Helio Roberto de Oliveira
Secretário de Obras



BAIRRO DO CURRAL:
DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONFORME DESENHO